



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Diretoria de Pessoal

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 09/2020
					Periodo Complementar
CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2020	09/09/2020 a 18/09/2020	14/09/2020 a 18/09/2020	05/10/20 a 09/10/20
FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	2020	14/09/2020 a 02/10/2020	22/09/2020 a 02/10/2020	06/10/20 a 16/10/20
LUCIA CRISTINA SOUZA MACEDO	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2020	08/09/2020 a 17/09/2020	10/09/2020 a 17/09/2020	13/10/20 a 20/10/20